



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 08ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 51, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Flavia da Costa Viana, Thiago Paiva dos Santos, José Rodrigo Sade e Carlos Mauricio Ferreira, substituto em exercício. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas foi aberta a Sessão de Julgamento virtual.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

SEGREDO DE JUSTIÇA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600402-76.2020.6.16.0131

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

EMBARGANTE: SIGILOSO

ADVOGADO: MARCELO ANDERSON SLONGO

ADVOGADO: MARCOS AURELIO SLONGO

ADVOGADO: MATHEUS HENRIQUE DE AZEVEDO

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES

EMBARGADOS: SIGILOSO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SANTIN

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602282-40.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

INTERESSADO: ELECAO 2022 ANDREA WANDEKOKEN DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADA: DANIELE ARMSTRONG

REQUERENTE: ANDREA WANDEKOKEN DE SOUZA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaVirtual008-2023

2

ADVOGADA: DANIELE ARMSTRONG

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou não prestadas as contas apresentadas, nos termos do voto do Relator.

AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601122-33.2020.6.16.0005

PROCEDÊNCIA: PARANAGUÁ/PR

RELATORA: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI

AGRAVANTES: ELEICAO 2020 MARCELO AUGUSTO CAPRARO; MARCELO AUGUSTO CAPRARO

ADVOGADO: MARCELO NUNES MACHADO

ADVOGADO: MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA

AGRAVADO: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL DE PARANAGUÁ PR

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do juiz Thiago Paiva dos Santos, com retorno para o dia 06.03.2023.

Processo retirado de pauta por indicação do Relator: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603299-14.2022.6.16.0000.**

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas do dia 17 de fevereiro de 2023, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu
Danielle Cidade Morgado Maemura,
Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

DES. COIMBRA DE MOURA
Presidente